



LEI MUNICIPAL Nº 1.694, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, adicionando recursos no orçamento no Exercício, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	VALOR
01.01.01	Câmara Municipal	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
01.031.0101.2001	Manutenção da Camara Municipal	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
	SUB.TOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso III, anulação parcial de dotações, conforme abaixo demonstrado:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	VALOR
01.01.01	Câmara Municipal	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
01.031.0101.2001	Manutenção da Camara Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
	SUB.TOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00



LEI MUNICIPAL Nº 1.694, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Fls 02)

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será desdobrado no nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Ato da Mesa Diretora.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e desde já ficam alteradas as Leis do PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Novembro de 2022.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
 Prefeito Municipal

03	LEGISLATIVO		
03.03	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO		VALOR
03.03.01	Câmara Municipal		
03.03.01.001	Despesas com Pessoal		
03.03.01.001.001	Despesas com Pessoal em Geral		
03.03.01.001.001.001	Despesas com Pessoal em Geral		
	SUB-TOTAL		
	TOTAL		

Departamento Administrativo, 03 de Novembro de 2022.
 /acm.